

com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prestação de serviços, estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Programa de Trabalho: 041222286221270000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes de Recursos: 15000100 (RP).

Rio Branco Acre, 20 de Agosto de 2025.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Wanderson Ferreira Mendes
WFM COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

PROCESSO Nº 4002.009236.00005/2025-50

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/CASACIVIL

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer n.º 108/2025/CASACIVIL - SAJCC (0016947895), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo SEI nº 4002.009236.00005/2025-50, cujo objeto é a aquisição de capas duras personalizadas, confeccionadas sob medida, destinadas à encadernação de livros de decretos governamentais, com o objetivo de garantir a adequada organização, conservação e acesso aos atos normativos, autorizando a contratação da empresa: PRB SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.201.419/0001-74, com valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 041222286221270000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigo 293 do Decreto Estadual n.º 11.363 de 22 de novembro de 2023, HOMOLOGO o item 02 do Processo Licitatório SEI Nº 4002.008447.00556/2025-01, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 390/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de fretamento de aeronaves para o transporte de pessoal e carga, em trechos nacionais interestaduais e intermunicipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, Gabinete do Governador - GABGOV e demais órgãos participantes, nos termos seguintes:

a) ORTIZ TAXI AEREO LTDA, vencedora do item 02, classificada no certame, com o valor global de R\$ 24.477.600,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2025.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado da Casa Civil
Decreto nº 01-P/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025

Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigo 293 do Decreto Estadual n.º 11.363 de 22 de novembro de 2023, ADJUDICO o item 02 do Processo Licitatório SEI Nº 4002.008447.00556/2025-01, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 390/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de fretamento de aeronaves para o transporte de pessoal e carga, em trechos nacionais interestaduais e intermunicipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, Gabinete do Governador - GABGOV e demais órgãos participantes, nos termos seguintes:

a) ORTIZ TAXI AEREO LTDA, vencedora do item 02, classificada no certame,

com o valor global de R\$ 24.477.600,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2025.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado da Casa Civil
Decreto nº 01-P/2023

SEAD

Portaria SEAD Nº 866, DE 20 DE agosto DE 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 7146240320/2025, firmado com a empresa CONSAD, respectivamente, que tem como objeto as inscrições de 08 (oito) participantes desta SEAD no aludido Congresso.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora Titular	Paola Christine de Matos Alencar	9180761-4
Fiscal Titular	Natasha Yasminni Bader Moraes	9609245-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
Secretaria de Estado de Administração
Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO ESPECIAL. EDITAL Nº 046 SEAD/SEE/ESPECIAL, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00399/2025-57, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária por análise de títulos para atender à Educação Especial.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota: MEDIADOR – EPITACIOLÂNDIA – URBANA

42º; ROSICLEIA ROSA WESTEMAIER DA SILVA; 35 / 43º; EDIVANETE COSTA DA SILVA; 30 / 44º; JOZIELI SOUZA DE OLIVEIRA; 30 / 45º; FARLANI MESQUITA DA SILVA; 30.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de setembro de 2025, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Av. Santos Dumont nº 1180, Centro – Epitaciolândia.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
EDITAL Nº 052 SEAD/SESACRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em cumprimento à sentença prolatada nos Autos nº 0700413- 59.2023.8.01.0002, considerando a nomeação realizada por meio do Decreto nº 11.116-P, de 20 de agosto de 2025, tornam pública a convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse, conforme Edital nº 001/2022 SEPLAG/SESACRE, de 24 de junho de 2022:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CRUZEIRO DO SUL

92, 3002397-8, CARLOS DA SILVA NUNES (PCD), 77,40.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando

qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica; e

2.1.6. Avaliação ortopédica, com Raio X total de coluna.

2.1.7 Hemograma completo; e

2.1.8 Glicemia em jejum.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, nos dias 28 de agosto, 04 e 11 de setembro de 2025, das 08h às 12h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 - Bairro do Alumínio (Sala do TFD) - Cruzeiro do Sul.
2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 12 de setembro de 2025, das 08h às 14h, na Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá, Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio, Cruzeiro do Sul/AC.

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

3.2 As declarações mencionadas no subitem 3.1 poderão ser encontradas no endereço eletrônico (<https://sead.ac.gov.br/comunicado/>).

4 DA POSSE